

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Processo: 202200007082419 Nome: JULIANA MORIWAKI

Assunto: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PARECER SEAD/GECSSS-02820 № 527/2022

PARECER PSICOLÓGICO

Identificação do(a) servidor(a):

Nome:

Juliana Moriwaki

CPF:

005.733.519-29

Lotação:

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Cargo:

Delegada de Polícia

1. Exposição de motivo:

Servidora de 42 anos de idade compareceu a esta Gerência de Saúde em 29/11/2022, sendo submetida a atendimento pericial conduzida por médicos do trabalho. Com o intuito de oferecer suporte emocional e subsidiar parecer médico conclusivo, foi realizado o atendimento psicológico.

Apresenta relatório de médico psiquiatra emitido no dia 21/10/2022, indicando patologia compatível com o CID - 10: F30.0.

2. Procedimentos:

Atendimento psicológico realizado pelo psicólogo Marco Aurélio Mendonça CRP 09/8053, sendo utilizados como recursos técnico-operativos: análise dos documentos inseridos nos autos e no seu prontuário médico, entrevista semiestruturada, escuta empática, psicoeducação e acolhimento.

3. Análise Situacional:

Servidora em tela é delegada de polícia, ingressa no serviço público estadual em 2009. Entre 2016 e 2018 esteve afastada do trabalho durante 170 dias não consecutivos por motivo de saúde mental.

De janeiro de 2018 a janeiro de 2022 foi concedida a ela licença para tratar interesses particulares. Em meados de abril de 2021 foi deferido pedido de cancelamento deste benefício.

Durante o atendimento não reconheceu necessidade de reabilitação ou afastamento para tratamento de saúde, alegando que compareceu à perícia a pedido do órgão de lotação. Informou também que só providenciou relatório médico assistente por ocasião da perícia. Negou realização de tratamento com médico psiquiatra e psicólogo no momento. Negou uso de psicofármacos. Pouco cooperativa durante todo o atendimento, hipervigil, sendo percebido rigidez corporal, labilidade emocional acentuada, vestimentas adequadas, uso de adornos como echarpe cobrindo os ombros e uso de maquiagem.

4. Conclusão:

Diante do constatado acredito que a servidora não reúne condições de saúde para o exercício pleno do labor no momento. Entretanto para conclusão pericial, sugiro realização de novo atendimento, com a presença de médico psiquiatra, visto que a mesma mostrou-se resistente durante o acolhimento e apresentou relatório indicando diagnóstico cujo sinais e sintomas não parecem justificar necessidade de reabilitação. Sugiro também que seja apresentado relatório médico assistente atualizado.

Marco Aurélio Mendonça

CRP 09 / 8053

Psicólogo / Coordenação Psicossocial

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MENDONCA**, **Psicólogo (a)**, em 02/12/2022, às 13:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

000035935322 e o código CRC 5F776E2E.

GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR RUA 94, N45, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-105 - (62)3269-4310.



Referência: Processo nº 202200007082419



SEI 000035935322